

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO EVENTUAL DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E REGISVAN TURISMO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGISVAN TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.391.656/0001-31, com sede à Rua Reinaldo Médice, n.º 8, Bairro Santo Antonio, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por seu titular, Sr. Renato Queiroz Ferreira Vilaça, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Médice, n.º 8, Bairro Santo Antonio, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.965.203, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 127.819.746-09, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a solicitação de aditivo da Secretária de Saúde, Srta. Emilaine Pereira Custódio, devido a quantidade ter se esgotado, ainda necessitando da utilização dos serviços;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO EVENTUAL DE PASSAGEIROS**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 036/2019,

Registro de Preços n.º 023/2019, e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, do contrato celebrado em 09/02/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de quilômetros dos itens 5 e 6 do fretamento de veículos realizando o traslado de pessoas, com motoristas habilitados e veículos devidamente licenciados, para transporte intermunicipal e interestadual, visando atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do acréscimo da quantidade de quilômetros rodados dos itens 5 e 6, abaixo discriminados, o valor a ser total pago é de **R\$ 10.451,25** (dez mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qnt.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
5	101.007.028	Fretamento de veículo com capacidade mínima de <b>15 passageiros</b> (incluso motorista), para percurso <b>entre 101 a 300 km rodados</b> (somatório ida e volta) ano/modelo não inferior a 2.014, ar condicionado e GPS facultativo.	KM	1125	2,69	3.026,25
6	101.007.029	Fretamento de veículo com capacidade mínima de <b>15 passageiros</b> , (incluso motorista), para percurso <b>entre 301 a 500 km rodados</b> (somatório ida e volta) ano/modelo não inferior a 2.014, ar condicionado e GPS facultativo.	KM	3750	1,98	7.425,00
<b>Total:</b>						<b>10.451,25</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 09/02/2021 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 17 de setembro de 2021.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**REGISVAN TURISMO EIRELI  
RENATO QUEIROZ FERREIRA VILAÇA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_